

**APROVADO**

Relatório: *única*  
Ata das Sessões, *02/09/14*  
Data

Remetente: *Presidência*



Câmara Municipal de Vereadores  
Santa Tereza - RS  
Data: *02/09/14*  
Protocolo nº *072*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.095/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPESAS COM A FESTA EM HONRA A SANTA  
TERESA.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) com a Festa em Honra a Santa Teresa, a ser realizada no dia de 12 de outubro de 2014, conforme orçamento abaixo:

- Banda Musical Diversão.....R\$ 1.900,00
- Aluguel de Lona.....R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo  
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos  
(320) – 333903999 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente  
Senhoras Vereadoras  
Senhores Vereadores

**Projeto de Lei nº 1.095, de 28 de agosto de 2014.**

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo realizar despesas com a Festa em Honra a Santa Teresa.

Evento de grande importância no Município, que comemora a Tradicional Festa em homenagem a Padroeira do Município de Santa Tereza.

Outrossim, trata-se de evento que garante entretenimento, diversão e grande participação do povo santa terezensense.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal